

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 AO
CONTRATO Nº 42/2016 – TERMO DE
ACORDO DE SUPRESSÃO - FIRMADO
ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
E AUTO POSTO CONFIANTE DE LIMEIRA
LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS.**

Pelo presente instrumento de **TERMO DE ADITAMENTO**, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMERA**, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], em pleno exercício das atribuições de seu cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **AUTO POSTO CONFIANTE DE LIMEIRA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.520.957/0001-12, com sede na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na R. Dr. Alberto Ferreira, nº 37, Centro, neste ato devidamente representada pelo Senhor **ROBERTO MATTHIESEN**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 – TERMO DE SUPRESSÃO** – ao Contrato Primitivo nº 42/2016, firmado em 25 de outubro de 2016, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº 656/2017, e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os Contratantes celebram, com amparo no inciso II, do § 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, o presente acordo de supressão de 50% (cinquenta por cento) do item 1 e 20% (vinte por cento) do item 2 do Contrato Primitivo nº 42/2016, de 25 de outubro de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA SUPRESSÃO**

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 50% (cinquenta por cento) do item 1 e 20% (vinte por cento) do item 2 do Contrato Primitivo nº 42/2016, de 25 de outubro de 2016, reduzindo o valor total do contrato de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) para R\$ 32.584,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais), passando a Cláusula Sexta a vigorar com a seguinte redação:

6.1. Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 32.584,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme descrição contida no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato Primitivo nº 42/2016, Cláusula Terceira, passará a vigorar com a seguinte redação:

3.1 O presente pacto terá vigência a contar de 25 de fevereiro de 2017 a 24 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETO

O objeto do Contrato Primitivo nº 42/2016, Cláusula Primeira, passará a vigorar com a seguinte redação:

1.1 O **CONTRATADO** realizará a **CONTRATANTE** fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** na forma a seguir descrita.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR.	
				UNIT	TOTAL
1	7.000	L	Gasolina comum de acordo com as especificações técnicas da Agência Nacional do Petróleo (ANP)	R\$ 3,48	R\$ 24.360,00
2	3.200	L	Etanol de acordo com as especificações técnicas da Agência Nacional do Petróleo (ANP)	R\$ 2,57	R\$ 8.224,00
TOTAL				R\$ 32.584,00	

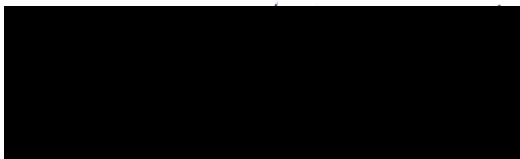
CLÁUSULA QUARTA

4.1. Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo nº 42/2016, firmado em 25 de outubro de 2016, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Limeira, 24 de fevereiro de 2017.

Contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
JOSÉ ROBERTO BERNARDO
PRESIDENTE

Contratada:



AUTO POSTO CONFIANTE DE LIMEIRA
LTDA
ROBERTO MATTHIESEN
SÓCIO PROPRIETÁRIO